



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.693 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 72/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para atender demanda de custeio - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 86/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação Boa Nova, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 133/2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Creche Lar Menino Jesus (Despesas de Custeio) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 164/2021, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA, para atender serviço de paisagismo na Praça Pública do Distrito de Martinho Prado Júnior, localizada no final da Rua Júlio Fernandes, defronte a Igreja Evangélica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 202/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para atender demanda de custeio dos procedimentos cirúrgicos - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



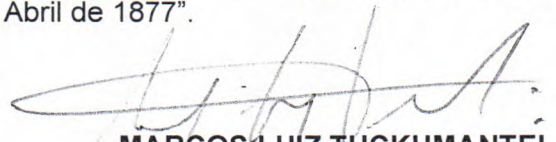
PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

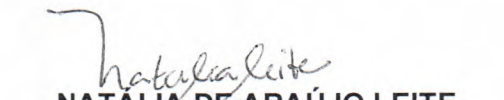
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Dezembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO


NATÁLIA DE ARAÚJO LEITE
RESP. P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO